Fundo de Acidentes de Veículos Particulares

1) O Fundo para cobrir acidentes de veículos particulares da ASAE, criado em 13 de junho de 2013, tem por objetivo cobrir danos materiais a veículos particulares de associados da ASAE e de seus dependentes, estes considerados conforme Estatuto da Associação.

2) O Fundo será constituído pela participação dos sócios, por adesão individual.

3) Para o funcionamento do Fundo será necessária a participação de no mínimo 100 associados.

4) Para a adesão, o associado deverá preencher um formulário, 5 fotos coloridas de forma digital, datadas e de boa qualidade (frente, traseira, laterais e teto do veículo), cópia do documento oficial do veículo.

5) Cada sócio poderá se inscrever com qualquer número de veículos, desde que estejam em seu nome ou de seus dependentes legais conforme estatuto.

6) A indicação de condutores deverá ser feita na ficha de adesão ao fundo, ou por email quando ocorrer alteração, sendo de responsabilidade do associado. Poderão ser indicados como condutores cônjuges, companheiros (as), filhos (as), noras e genros. A cobertura será concedida, somente quando o veículo participante do fundo, estiver sendo conduzido por condutor indicado no termo de adesão ou se tiver sido informado por email em casos de alteração.

7) A participação para o Fundo será, por opção de cada sócio de R$ 24,00 (faixa 1); R$ 48,00(faixa 2); R$ 72,00 (faixa 3) R$ 96,00(faixa 4) ou R$ 120,00 (faixa 5) mensais, por veículo. Anualmente, no mês de dezembro, a comissão de avaliação do fundo, em conjunto com diretoria irão avaliar a necessidade de correção dos valores e faixas.

8) O novo participante ou participante que desejar adesão de mais faixas, deverá pagar taxa de adesão da faixa no valor de 6 mensalidades, ou terá carência de 6 meses para utilização do fundo.

9) A mudança de faixa, por parte do associado participante do Fundo, implica no cumprimento de nova carência de 6 seis meses, período no qual permanecem os valores da cobertura da faixa inicial, necessitando apresentar todos os documentos do veículo. E facultado a antecipação desse período de carência, mediante o pagamento da diferença do valor da nova faixa.

10) Cabe ao participante, informar a ASAE da substituição do veículo quando for o caso, assim como enviar toda documentação e fotos.

11) A ASAE, por deliberação de sua diretoria, poderá reduzir os valores de participação dos associados, quando julgar que o fundo possua valores suficientes para cobrir os custos futuros, por no mínimo um ano, mediante avaliação de utilização media dos recursos.

12) O valor dos danos terão cobertura de até R$ 12.500,00 (faixa 1); R$ 25.000,00 (faixa 2); R$ 37.500,00(faixa 3); R$ 50.000,009 (faixa4) ou R$ 62.500,00 (faixa 5) e poderão cobrir danos materiais com veículos do associado e/ou com veículos de terceiros desde que haja a comprovação de que o associado e/ou dependente seja o culpado pelo ocorrido.

13) Para o pagamento dos danos, será necessário apresentar os seguintes documentos:

- Croqui: quando o acidente ocorrer entre dois ou mais envolvidos;
- Cópia da ocorrência policial é obrigatória em todos os casos;
- 5 (cinco)fotos que registram o acidente e esclareçam o fato, tirados no momento e no local do acidente, digitais e de boa qualidade e nítidas;
- Cópia do documento do veículo do terceiro envolvido;
- Relatório detalhado do sinistro;
- Três orçamentos;
- Nota fiscal do conserto realizado;
- Apólice do seguro, caso tiver.

14) O valor máximo indenizado por acidente será de 80% do menor orçamento, de cada um dos veículos envolvidos, limitado a faixa contratada. Para furto, roubo ou perda total do veículo, o valor máximo indenizável será de 80% da tabela FIPE, limitado ao teto da faixa contratada. O fundo cobre apenas os reparos dos veículos acidentados do associado ou dependente e de outros envolvidos.

15) Em caso de roubo ou furto, o associado participante do fundo poderá ter acesso aos valores do fundo depois de 20 dias após o roubo ou furto. Caso o veículo seja encontrado após este período, o veículo deverá ser avaliado por uma oficina credenciada à seguradoras, conforme o estado do veiculo, o valor deverá ser ressarcido ao fundo no prazo de até 90 dias. Cabe a ASAE acompanhar o processo junto ao Detran e Denatran durante 6 meses.

16) O casco do veículo irá permanecer com o participante do fundo no caso de perda total.

17) Em caso de roubo, furto ou acidente nos veículos e estes possuírem seguro contratado por seguradora, o fundo cobre 90 % do valor da franquia, quando houver o pagamento da mesma, sendo necessária a apresentação de cópia da apólice.

18) Dos valores arrecadados mensalmente, a ASAE ficará com 10%, para fins de cobrir custos de manutenção do Fundo.

19) Será criada uma comissão composta por três membros: um escolhido pela Diretoria da ASAE, um indicado pelo Conselho de Representantes e outro pelo Conselho Fiscal, para dirimir dúvidas dos relatos e documentos do sinistro, bem como, fazer o julgamento do fato ocorrido.

20) Para ser beneficiado com os recursos do Fundo, o condutor, quando envolvido no acidente, não poderá estar sob o efeito álcool ou drogas, ou sem possuir os documentos que o habilitem a conduzir o veículo.

21) No caso de não haver fundo suficiente para cobrir os eventos ocorridos, haverá um rateio do total do fundo, proporcional aos eventos ocorridos naquele mês.

22) Na ocorrência de um segundo sinistro, em período menor que 6 meses, será descontado 20% do valor da cobertura em relação ao valor inicial limitado a cobertura da faixa.

23) Quando da exclusão do veículo o participante não terá direito de devolução de valores por parte da ASAE.

24) Em caso de falecimento do associado, ocorre a exclusão automática do veículo do fundo de veículos particulares.

25) Os casos omissos neste regulamento, serão julgados pela comissão, conforme item 19 deste regulamento.

Alterações aprovadas na reunião do conselho de representantes, no dia 07 de outubro 2021.

Porto Alegre, 21 de outubro 2021.

_____

Marines Rosali Bock

Presidente da Asae

Autorização e Termo de Adesão ao Fundo de Acidentes Particulares

Eu,.....,associado(a) da ASAE, portador(a) do CPF nº.....,matricula da ASCAR/EMATER-RS nº....., declaro estar ciente do Regulamento do Fundo de Acidentes de Veículos Particulares, criado pela ASAE em 13 de junho de 2013, e autorizo o débito na folha de pagamento e/ou conta corrente, número:..... Agência:.....,mensalmente, referente aos valores correspondentes às faixas, abaixo, que eu informei para cada veículo.

- **Faixa 1:** Valor da contribuição R$ 24,00 = Prêmio de R$ 12.500,00;
- **Faixa 2:** Valor da contribuição R$ 48,00 = Prêmio de R$ 25.000,00;
- **Faixa 3:** Valor da contribuição R$ 72,00 = Prêmio de R$ 37.500,00;
- **Faixa 4:** Valor da contribuição R$ 96,00 = Prêmio de R$ 50.000,00;
- **Faixa 5:** Valor contribuição R$ 120,00 = Prêmio de R$ 62.500,00.

OBS: Para quem (antecipar as seis primeiras parcelas) realizar o pagamento de 6 (seis) vezes o valor da faixa, o prazo de carência deixa de existir, desde que autorize o débito por escrito, no campo abaixo:

- ***Declaro que sou proprietário, ou meus dependentes são proprietários dos veículos abaixo descriminados e manifesto minha adesão às seguintes faixas para cada modelo:***

Modelo de veículo	Ano de fabricação	Placa	Faixa	Valor da faixa	Autorizo a antecipação da carência em 6 (seis) meses. Assine abaixo:	O veículo possui seguro? Sim ou Não.

Assinatura **Data**